DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 74 DE 17 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Claudemir Roberto Astolfi,** Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Técnico em Informática,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 111 de 03 de julho de 2007.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **02/07/2017**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **45 (quarenta e cinco)** dias em abono pecuniário, ou seja, em dinheiro, nos termos do Artigo 103 da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficaram restando **45 (quarenta e cinco)** dias a serem concedidos mediante requerimento do interessado e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de julho de 2023.

.....

PORTARIA Nº 75 DE 18 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Elaine Perpetua Sachetin Guerra Giacon,** Funcionária Pública Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 48 de 01 de junho de 2000.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **03/01/2022**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **20 (vinte)** dias em descanso a partir de **20 de julho de 2023.**

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importa esclarecer que ficarão restando **70 (setenta)** dias a serem concedidos mediante requerimento da interessada e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 18 de julho de 2023.

.....

PORTARIA Nº 76 DE 18 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHIERO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Fabio Vergani Bulgarelli,** Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, onde exerce o cargo de provimento efetivo de **Dentista,** nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 34 de 04 de abril de 1994.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **04/04/2019**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **10 (dez)** dias em descanso a partir de **19 de julho de 2023.**

§ 3º– O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que foram concedidos **30 (trinta)** dias em descanso, através da Portaria nº 145

de 22 de novembro de 2019, **30 (trinta)** dias em descanso, através da Portaria nº 50 de 16 de abril de 2020, **15 (quinze)** dias em descanso, através da portaria nº 126 de 05 de julho de 2021 e **05 (cinco)** dias através da Portaria nº 83 de 22 de julho de 2022, perfazendo assim o período integral da Licença Prêmio.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 18 de julho de 2023.

.....

Portaria nº 77 de 18 de julho de 2023.

"DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica alterada a redação do **Artigo 1º § 2ª da Portaria nº 16 de 31 de janeiro de 2023** da funcionária pública **Sra. Débora Cristina de Castro Marcondes**, passando a constar a seguinte redação:

§ 2ª – Fica **suspenso o gozo de 29 (vinte e nove)** dias que seria a partir de **01 de agosto de 2023**, **permanecendo os 31 (trinta e um) dias já gozados em 01 de maio de 2023**, e **15 (quinze)** dias serão ususfruídos conforme solicitado através do **requerimento 141 de 17 de julho de 2023** em abono pecuniário, ou seja, em dinheiro nos termos do Artigo 103 da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, ficando os **14 (quatorze)** dias restantes a serem gozados em época oportuna.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de julho de 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PORTARIA N°08 DE 17 de junho DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

VANESSA ROSA DA COSTA PRATA, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a partir da data 17/07/2023 á 26/07/2023, a Servidora Pública Municipal deste Legislativo, Juliana Balbino dos Reis, brasileira, solteira, portadora do CPF 313.392.708-62, RG 40.620.450-0, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, conforme Portaria de N°05 de 01 de novembro de 2016, o período de 10 (dez) dias, a serem usufruídos em descanso, conforme Lei Municipal n°40 de 22 de abril de 1993;

Parágrafo Único: A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

ART. 2° Os outros 35 (trinta e cinco) dias restantes da Licença Prêmio, serão concedidos em época oportuna, segundo novo requerimento e portaria de concessão.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Embaúba/SP, em 17/07/2023.

Vanessa Rosa Da Costa Prata
Presidente da Câmara Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Embaúba, em 17 de julho de 2023.

Roselena Palmieri de Paula Castro